

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8116
Pato Branco, 8 de abril de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

Edital assembleia professores

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MANGUEIRINHA, através de seu presidente ao fim assinado, convoca todos os professores municipais para assembleia extraordinária, a ser realizada às 08:30 horas em primeira convocação e às 09:00 horas em segunda convocação na Rua Manoel Ferreira Lima, s/nº, Bairro Tangará, Município de Mangueirinha, Paraná, para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Deliberação e discussão da questão do piso nacional da educação e eventuais providências; 2) Deliberação e discussão referente ao plano de carreira do magistério municipal; 3) Deliberação, discussão e aprovação da criação de um departamento do magistério municipal junto ao Sindicato; 4) Demais assuntos de interesse da categoria. Frisamos que todos terão direito a voto, independentemente de serem ou não associados.

Mangueirinha, 06/04/2022

Leone Luis de Freitas
presidente

INSTITUTO PARANAENSE DE
DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL -
FUNDEPAR



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 480/2022 – GMS/FUNDEPAR
PROTÓCOLO Nº 18.670.466-5. **OBJETO:** execução de reparos no Colégio Estadual Padre Ponciano José de Araújo, no Município de Palmas/PR. **DATA E HORÁRIO DA DISPUTA:** 28 de abril de 2022, às 08:30 (oito horas e trinta minutos) por meio de sistema eletrônico do Banco do Brasil. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 306.747,46 (trezentos e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos). **RETIRADA DO EDITAL E DOS ELEMENTOS TÉCNICOS INSTRUTORES:** encontram-se à disposição no portal www.licitacoes-e.com.br – PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada (INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL). Também no portal www.comprasparana.pr.gov.br no link: Licitações ao vivo. Informações: (41) 3250-8286 ou (41) 3250-8302. **DATA:** 06/04/2022. Comissão Permanente de Licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ.
CNPJ nº 77.778.637/0001-38 Fone: (46) 32321696

LEI MUNICIPAL Nº. 3143/2022, de 05 de abril de 2022

Súmula: Denomina Rua no Bairro São Cristóvão.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ.
CNPJ nº 77.778.637/0001-38 Fone: (46) 32321696

PORTARIAS Nº.S 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08/2022 de 01 de abril de 2022 e
PORTARIA Nº 09/2022 de 06 de abril de 2022

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ.
CNPJ nº 77.778.637/0001-38 Fone: (46) 32321696

LEI MUNICIPAL Nº. 3142/2022, de 05 de abril de 2022

Súmula: Institui o Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar no âmbito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná e dá outras providências.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ.
CNPJ nº 77.778.637/0001-38 Fone: (46) 32321696

LEI MUNICIPAL Nº. 3144/2021, de 05 de abril de 2022

Súmula: Revoga a Lei Municipal nº. 934/1988, de 14 de março de 1988.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

SOLICITACAO DE COMPARECIMENTO

Sr. ARI FELIPE BOGIO

Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o Sr. ARI FELIPE BOGIO, a comparecer em nosso escritório, no intuito de assinar sua rescisão contratual e demais documentos pertinentes ao seu contrato de trabalho, no prazo de 48hs a partir desta publicação.

Coronel Vivida, 06 de abril de 2022.

DM VEICULOS – EMERSON CARLOS STEIN

EXTRAVIO DE BLOCOS FISCAIS

A empresa FERNANDO FOGASSA DA SILVA 02616466996 com CNPJ 20.275.016/0001-14 comunica o extravio de bloco de Nota Fiscal com numeração 1 A 50. Conforme Boletim de Ocorrência 2022/362159.

ROCKET INVESTOR S.A.

ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Através desta, ROCKET INVESTOR S.A. convoca os subscritores do capital para a realização da Assembleia Geral a se realizar no dia 14 de abril de 2022, às 09h00 (nove horas), na Rua Afonso Pena, 1710, Bairro Samburgaro, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85.501-530, para fins de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Discussão e Aprovação do Estatuto Social;
- Constituição definitiva da Sociedade;
- Eleição da primeira Diretoria e Conselho Fiscal;
- Fixação da remuneração dos administradores.

Pato Branco-PR, 04 de Abril de 2022.

Roberto Elias da Silva

Fundador



Extrato Contrato 48/2022 – Tomada de Preços 02/2022 - Contratante Município de Vitorino, Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI CNPJ sob nº07129002000124. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE REFORMA NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS. Dotação Orçamentária: 248, valor: R\$ 411.364,45. Data 07/04/2022

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 047/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2022

Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de derivados de concreto para manutenção viária, bens imóveis e estradas do município, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

ABERTURA: Dia 25/04/2022 as 14:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708- Centro - Saudade do Iguaçu-Pr, telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.br

Saudade do Iguaçu, 07 de abril de 2022.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE INSTALAÇÃO.

More Incorporadora de Imoveis LTDA, CNPJ 11.165.028/0001-03 torna público que recebeu do IAT, a Licença de Instalação para implantação de loteamento residencial denominado Albatroz a ser implantada no imóvel Chácara 10-A localizado no Bairro Aeroporto, matriculado sob o nº 40.156 do 2º of, Município de Pato Branco - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

O Município de Marquinho torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 26 de abril do ano de 2022, na Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Sete de Setembro nº s/nº em Marquinho, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação asfáltica em CBUQ	2.415,88 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail marquinholicitacao@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3648-1102. Município de Marquinho/Pr., 07 de Abril de 2022.

Elio Bolzon Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

O Município de Marquinho torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 26 de abril do ano de 2022, na Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Sete de Setembro nº s/nº em Marquinho, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação em CBUQ	1.062,17 m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail marquinholicitacao@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3648-1102. Município de Marquinho/Pr., 07 de Abril de 2022.

Elio Bolzon Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 42/2022

O Município de São João – Paraná, torna público, que no dia 26 do mês abril de 2022, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de uma escavadeira hidráulica, nova, com peso operacional mínimo de 14.800, esteira com largura mínima de 700 mm, potência bruta do motor de no mínimo 115 hp, 04 cilindros, em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Recebimento das propostas: a partir das 09:00 horas do dia 26 de abril de 2022.

Abertura das propostas: a partir das 09:00 horas do dia 26 de abril de 2022.

Recebimento dos lances: a partir das 10:00 horas do dia 26 de abril de 2022.

Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 46- 3533.8300 ou e-mail: licitacao@hot-mail.com, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br
São João, 06 de abril de 2022.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO

Prefeito Municipal de São João

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2022

(Vinculado ao Pregão Presencial nº 018/2022)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: Fátima Fernanda Souza Oliveira Eireli

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de Clínica Médica Geral, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 219.500,00 (duzentos e dezenove mil setecentos e quinhentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 01 de abril de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 46/2022
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022 – (Processo Licitatório 19/2022). HOMOLOGAÇÃO: 04/04/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADA: CAPTIVE IND E COM LTDA – ME – CNPJ: 42.868.813/0001-48.

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, bebidas, camisetas e itens para decoração e ornamentação para o Evento em comemoração ao Dia das Mães, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2022, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição e conforme item e valores relacionados abaixo:

Lote 04					
Item	Descrição	Qtde.	Und.	Valor Unitário R\$	Valor Total Item R\$
1	FLORES ARTIFICIAIS KIT COM 20 BUQUES DE LAVANDA PARA DECORAÇÃO, NA COR LILÁS, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO: ALTURA: 35 M; LARGURA: 8 CM; COR: LILÁS; MATERIAL: POLIÉSTER, PLÁSTICO E ARAME; +CADA BUQUE APRESENTA CINCO HASTES COM 10 FLORES. MARCA: HOLAMBRA.	5	KIT	306,90	1.534,50
2	FLORES ARTIFICIAIS KIT COM 20 BUQUES DE LAVANDA PARA DECORAÇÃO, NA COR BRANCA; CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO: ALTURA: 35 M; LARGURA: 8 CM; COR: BRANCA; MATERIAL: POLIÉSTER, PLÁSTICO E ARAME; +CADA BUQUE APRESENTA CINCO HASTES COM 10 FLORES. MARCA: HOLAMBRA.	5	KIT	306,90	1.534,50
3	FLORES ARTIFICIAIS DE MOSQUITINHOS BRANCO ARTIFICIAL, CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE DO PRODUTO – COMPRIENTO: 55 ALTURA 15 LARGURA; MATERIAL: PLÁSTICO E ARAME; – COR: FLOR BRANCA, HASTE VERDE; – QUANTIDADE: 19 GALHOS. MARCA: HOLAMBRA.	10	KIT	194,30	1.943,00
4	GALHOS INDIVIDUAIS DE ROSAS ARTIFICIAIS PARA DECORAÇÃO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - MEDIDAS: 50 CM ALTURA X 9 CM LARGURA (FLOR); - MATERIAL: POLIÉSTER (TECIDO), PLÁSTICO, ARAME - CORES: LILÁS, BRANCA, AZUL. MARCA: HOLAMBRA.	70	GALHOS	11,90	833,00
5	HERA ARTIFICIAL - 12 FAIXAS COM NO MÍNIMO 2,00 METROS CADA FAIXA, 13 CM DE LARGURA, FORÇA COM NO MÍNIMO 4 CM. MATERIAL: SEDA SINTÉTICA E PLÁSTICO. MARCA: HOLAMBRA.	30	KIT	76,10	2.283,00
VALOR Total do Lote 04 R\$ 8.128,00					

Lote 05 - PRESENTE

Item	Descrição	Qtde.	Und.	Valor Unitário R\$	Valor Total Item R\$
1	ASSADEIRA RETANGULAR COM TAMPA 4L-LASANHEIRA GRANDE CORES: TRANSPARENTE E VERMELHO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DIMENSÕES: 39CM (C) X 24CM (L) X 6,5CM (A) DIMENSÕES INTERIORES: 33,5CM (C) X 22CM (L) X 6CM (A) FORMATO: RETANGULAR. CAPACIDADE: 4 LITROS. DETALHES DO PRODUTO: - A CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÁXIMA PARA COZIMENTO É DE 3/4 DA CAPACIDADE TOTAL DA PEÇA; - PODE SER LEVADO AO FORNO, MICRO-ONDAS, FREEZER, GELADEIRA E LAVA-LOUÇAS; - RESISTENTE A CHOQUES TÉRMICOS DE ATÉ 180°C; - TEMPERATURA MÁXIMA +300°C; - TEMPERATURA MÍNIMA +40°C; - PRODUTO LIVRE DE BPA. MATERIAL: - VIDRO; TEMPERADO 100% HIGIÊNICO; - PLÁSTICO. IMAGEM ILUSTRATIVA:	1.300	UND.	76,8846	99.949,98

AS ASSADEIRAS DEVERÃO SER ENTREGUES NO MÁXIMO ATÉ O DIA 29 DE ABRIL DE 2022, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, NA RUA CÂNDIDO MERLO, Nº 290, CENTRO, NA CIDADE DE BOM SUCESSO DO SUL – PR, NO SETOR DE COMPRAS PARA CONFERÊNCIA DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO.
EMBALADAS EM SACO PARA PRESENTE: CELOFANO TRANSPARENTE E LACO

Lote 06 - CAMISETAS

Item	Descrição	Qtde.	Und.	Valor Unitário R\$	Valor Total Item R\$
1	CAMISETE GOLA PÓL FEMININA, EM PIQUÊ NA COR LAVANDA COM DETALHES EM BRANCO , COMPOSIÇÃO 50% ALGODÃO, 50% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 190GR/M² COM BORDADO NA FRENTE, COM DETALHE DIFERENCIADO NA GOLA, PUNHOS E PEITILHOS, FECHAMENTO COM 3 BOTÕES, PESPOUNTO NO OMBRO, TOLERÂNCIA DE ENCOLOCIMENTO 3%, TAMANHOS P-M-G-GG-ES. A QUANTIDADE POR TAMANHO SERÁ DEFINIDA PÓR MUNICÍPIO. A CAMISETA SERÁ DO TIPO BABY LOOK. ENTREGA ATÉ 27/04/2021. MARCA: CAPTIVE.	45	UNID.	65,30	2.938,50

VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 111.016,48 (Cento e Onze Mil e Dezesesseis Reais e Quarenta e Oito Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.03 – Divisão de Cultura; 13.392.00112.035 – Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Culturais; 33.90.30 – Material de Consumo; despesa 867; 03.00 Departamento de Administração planejamento; 03.01 divisão de administração e planejamento; 0412200032.006 – atividades operacionais do departamento de administração e planejamento; 33.90.30; material de consumo despesa 789.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato é de **04 (QUATRO) MESES**, prorrogáveis por acordo entre as partes, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, contados a partir da data do contrato.

Bom Sucesso do Sul, 06 de Abril de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 48/2022
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022 – (Processo Licitatório 19/2022). HOMOLOGAÇÃO: 04/04/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADA: MARCIO ANDRE DA SILVA VILANOVA – EPP – CNPJ: 27.502.800/0001-67.

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, bebidas, camisetas e itens para decoração e ornamentação para o Evento em comemoração ao Dia das Mães, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2022, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição e conforme item e valores relacionados abaixo:

LOTE 01 - DOCES					
Item	Descrição do Item	Qtde.	Unid.	V. Unit. (R\$)	Valor Total do Itens (R\$)
1	KITS DE ALIMENTOS - CONTEUDO: 09 (NOVE) UNIDADES DE DOCINHOS, OS DOCES DEVEM SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS. CAXINA RETANGULAR COM VISOR EM KRAFT 105X145X35, COMPOSIÇÃO CELULOSE E PET. FORMINHA NA COR PINK, FUNDO BRANCO PARA DOCINHO RENDA FRANCESA.	1.100	KIT	R\$ 19,30	R\$ 21.230,00
Total do Lote 01 R\$ 21.230,00					

QDTE. POR KIT	PRODUTO	DESCRIÇÃO DOCES
02	CASADINHO	O DOCE TEM 20 GRAMAS, PRODUZIDO ARTESANALMENTE SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES. CONTEM LEITE CONDENSADO, CREME DE LEITE E CACAU 50%. FINALIZADO COM AÇÚCAR REFINADO E LEITE.
02	BRIGADEIRO	O DOCE TEM 20 GRAMAS, PRODUZIDO ARTESANALMENTE SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES. CONTEM LEITE CONDENSADO, CREME DE LEITE E CACAU 50%. FINALIZADO GRANULADO DE CHOCOLATE AO LEITE.
02	OURICO DE COCO	O DOCE TEM 20 GRAMAS, PRODUZIDO ARTESANALMENTE SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES. CONTEM LEITE CONDENSADO, COCO RALADO FRESCO, CREME DE LEITE E LEITE DE COCO. FINALIZADO COM CALDA ARTESANAL DE CARAMELO E COCO QUEIMADO.
02	LEITE NINHO	O DOCE TEM 20 GRAMAS, PRODUZIDO ARTESANALMENTE SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES. CONTEM LEITE CONDENSADO, CREME DE LEITE, CHOCOLATE BRANCO E LEITE EM PÓ. FINALIZADO COM LEITE EM PÓ.
01	CANAFEU DE NOZES	O DOCE TEM 20 GRAMAS, PRODUZIDO ARTESANALMENTE SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES. CONTEM LEITE CONDENSADO, CREME DE LEITE, NOZES. FINALIZADO COM CHOCOLATE AO LEITE BELGA E NOZES.
01	CAXINA PARA DOCES	ARXA RETANGULAR COM VISOR EM KRAFT 105X145X35, COMPOSIÇÃO CELULOSE E PET. FORMINHA NA COR PINK, FUNDO BRANCO PARA DOCINHO RENDA FRANCESA.

ENTREGA: DEVERÁ SER ENTREGUE NO PAVILHÃO DA IGREJA MATRIZ PADRE ALDACCIR CARNIEL DO DIA 07/05/2022, ATÉ AS 10:00 HORAS DA MANHÃ.

LOTE 02 - SALGADOS					
Item	Descrição do Item	Qtde.	Unid.	V. Unit. (R\$)	Valor Total do Itens (R\$)
1	KITS DE ALIMENTOS - CONTEUDO 16 (DEZESSEIS) UNIDADES DE SALGADOS, OS SALGADOS DEVEM SER ACONDICIONADOS EM POTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: KIT POTE E TAMPA, COM 750 ML; POTE RETANGULAR COM 188MM X 142MM TAMPA RETANGULAR 191MM X 148MM	1.100	KIT	R\$ 25,70	R\$ 28.270,00
VALOR Total do Lote 02 R\$ 28.270,00					

QDTE. POR KIT	PRODUTO	DESCRIÇÃO SALGADOS
03	MINI PAO DE QUEIJO	O PAO DE QUEIJO E PRODUZIDO ARTESANALMENTE, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES. CONTEM POLVILHO DOCE E AZEDO, OVO, OLEO, SAL E QUEIJO.
02	COXINHA DE FRANGO FRITA	O SALGADO E PRODUZIDO ARTESANALMENTE, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES. CONTEM APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS, E LEVA FARINHA DE TRIGO E DE ROSCA, ÁGUA, CALDO DE FRANGO, GORDURA E PEITO DE FRANGO.
02	ENROLADINHA DE SALSIÇA FOLHADO	O SALGADO E PRODUZIDO ARTESANALMENTE, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES. CONTEM APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS, E LEVA FARINHA DE TRIGO E ROSCA, ÁGUA, CALDO DE FRANGO, GORDURA E SALSICHA.
02	ESFIRRA DE CARNE	O SALGADO E PRODUZIDO ARTESANALMENTE, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES. CONTEM APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS, E LEVA FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, LEITE EM PÓ, GEMA DE OVO E CARNE MOÍDA.
02	MINI PIZZA CALABRESA	A MINI PIZZA E PRODUZIDA ARTESANALMENTE, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES E LEVA FERMENTAÇÃO NATURAL. CONTEM APROXIMADAMENTE 60 GRAMAS, E LEVA FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR, CERVEJA, CACHACA, LEVAIN, QUEIJO E CALABRESA.
03	PASTEL DE CARNE FRITO	O SALGADO E PRODUZIDO ARTESANALMENTE, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES. CONTEM APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS, E LEVA FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, OLEO, SAL, CACHACA E CARNE MOÍDA.
02	EMPADINHA DE FRANGO	O SALGADO E PRODUZIDO ARTESANALMENTE, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES. CONTEM APROXIMADAMENTE 35 GRAMAS, E LEVA FARINHA DE TRIGO, CREME DE LEITE, REFRIGERANTE, GORDURA, SAL, OVO E PEITO DE FRANGO.
01	POTE COM TAMPA	KIT POTE E TAMPA, COM 750 ML; POTE RETANGULAR COM 188MM X 142MM TAMPA RETANGULAR 191MM X 148MM

ENTREGA: DEVERÁ SER ENTREGUE NO PAVILHÃO DA IGREJA MATRIZ PADRE ALDACCIR CARNIEL DO DIA 07/05/2022, ATÉ AS 10:00 HORAS DA MANHÃ.

VALOR: O valor do presente Contrato é de **R\$ 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.03 – Divisão de Cultura; 13.392.00112.035 – Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Culturais; 33.90.30 – Material de Consumo; despesa 867; 03.00 Departamento de Administração planejamento; 03.01 divisão de administração e planejamento; 0412200032.006 – atividades operacionais do departamento de administração e planejamento; 33.90.30; material de consumo despesa 789.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato é de **04 (QUATRO) MESES**, prorrogáveis por acordo entre as partes, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, contados a partir da data do contrato.

Bom Sucesso do Sul, 06 de Abril de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 50/2022
 DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2022 - Processo Licitatório 32/2022 – Data do aviso 30/03/2022. Ref. Chamada Pública 01/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADO: GILBERTO ADELINO SPADER – CPF: 680.809.729-15.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Ano Letivo de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2022, conforme produtos abaixo descrito:

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
ITEM 23: MEL produto natural elaborado por abelhas a partir do néctar. Características gerais: o mel não poderá conter substâncias estranhas. O produto não deve apresentar cristalização, caramelização ou espuma superficial. Deverá apresentar aspecto: líquido denso. Cor: levemente amarelada a castanho escuro. Cheiro e sabor: próprio. Sem adição de corantes, aromatizantes, essências, conservadores e edulcorantes. O produto deve possuir registro no Ministério da Agricultura. Deve estar acondicionado em pote plástico transparente, com tampa bem vedada. Embalagens de 1 kg.	KG	70	Conforme necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	35,00	2.450,00

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa:1552. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: a vigência será da data do contrato até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2022 (de 07/04/2022 até 31/12/2022), podendo ser aditivado as quantidades e o prazo de vigência, através de termo aditivo, e em concordâncias de ambas as partes.

Bom Sucesso do Sul-PR, 07 de Abril de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 51/2022
 DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2022 - Processo Licitatório 32/2022 – Data do aviso 30/03/2022. Ref. Chamada Pública 01/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADO: JANETE SIMÃO – CPF: 056.709.789-78.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Ano Letivo de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2022, conforme produtos abaixo descrito:

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
ITEM 21: MACARRÃO CASEIRO tipo espaguete, fino, embalados em sacos plásticos que apresentem identificação do produto, data de fabricação e validade. Embalagens de 2kg.	KG	300	Conforme necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	19,00	5.700,00

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa:1552. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: a vigência será da data do contrato até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2022 (de 07/04/2022 até 31/12/2022), podendo ser aditivado as quantidades e o prazo de vigência, através de termo aditivo, e em concordâncias de ambas as partes.

Bom Sucesso do Sul-PR, 07 de Abril de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 47/2022
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022 – (Processo Licitatório 19/2022). HOMOLOGAÇÃO: 04/04/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADA: BUGRE COMERCIAL EIRELI – EPP – CNPJ: 35.088.051/0001-00.

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, bebidas, camisetas e itens para decoração e ornamentação para o Evento em comemoração ao Dia das Mães, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2022, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição e conforme item e valores relacionados abaixo:

LOTE 03					
Item	Descrição do Item	Qtde.	Unid.	V. Unit. (R\$)	Valor Total do Itens (R\$)
1	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS , ACONDICIONADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS DE 500 ML COM LACRE INVOLVÉVEL, PRAZO DE VALIDADE MÁXIMO DE 12 MESES, COM REGISTRO NO ORÇÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO 23/2006 DA ANVISA, E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: IPORÁ.	300	UNID.	2,07	621,00
2	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS , ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 1,5 LITROS, COM CERTIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES. MARCA: IPORÁ.	200	UNID.	3,90	780,00
3	REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000 ML , CONTEENDO AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES: 200 (DUZENTAS) UNIDADE DO TIPO COLA - (ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE AMARELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL, NÃO CONTEM GLUTEN, NÃO ALCÓOLICO; MARCA: SARANDI.	200	UNID.	9,83	1.966,00
4	REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000 ML , CONTEENDO AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES: 100 (CEM) UNIDADES DO TIPO LARANJA - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUÇO NATURAL DE LARANJA, 10%, AROMA ARTIFICIAL, ACIDULANTE INS 330, CONSERVADORES INS 211, ESTABILIZANTES INS 444 E INS 480, CORANTE ARTIFICIAL INS 110. NÃO CONTEM GLUTEN, NÃO ALCÓOLICO; MARCA: SARANDI.	100	UNID.	7,42	742,00
5	REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000 ML , CONTEENDO AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES: 100 (CEM) UNIDADES DO TIPO GUARANA - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SEMENTE DE GUARANA, 0,025%, ACIDULANTE INS 330, CORANTE AMARELO IV, AROMA SINTÉTICO IDENTICO AO NATURAL, CONSERVADOR INS 211. NÃO CONTEM GLUTEN, NÃO ALCÓOLICO. MARCA: SARANDI.	100	UNID.	7,75	775,00
6	REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000 ML , CONTEENDO AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES: 100 (CEM) UNIDADES DO TIPO LIMÃO (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SEMENTE DE LIMÃO 2,5%, AROMA NATURAL, ACIDULANTE INS 330, E CONSERVADOR INS 211. NÃO CONTEM GLUTEN, NÃO ALCÓOLICO. MARCA: SARANDI.	100	UNID.	7,93	793,00

VALOR Total do Lote 03 R\$ 5.677,00

OBJS ENTREGA: DEVERÁ SER ENTREGUE NO PAVILHÃO DA IGREJA MATRIZ PADRE ALDACCIR CARNIEL NO DIA 07/05/2022, ATÉ AS 8:00 HORAS DA MANHÃ, GELADAS E ACONDICIONADAS EM CAIXAS TÉRMICAS.

VALOR: O valor do presente Contrato é de **R\$ 5.677,00 (Cinco Mil e Seiscentos e Setenta e Sete Reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.03 – Divisão de Cultura; 13.392.00112.035 – Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Culturais; 33.90.30 – Material de Consumo; despesa 867; 03.00 Departamento de Administração planejamento; 03.01 divisão de administração e planejamento; 0412200032.006 – atividades operacionais do departamento de administração e planejamento; 33.90.30; material de consumo despesa 789.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato é de **04 (QUATRO) MESES**, prorrogáveis por acordo entre as partes, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, contados a partir da data do contrato.

Bom Sucesso do Sul, 06 de Abril de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 49/2022
 DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2022 - Processo Licitatório 32/2022 – Data do aviso 30/03/2022. Ref. Chamada Pública 01/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADO: EDSON AGUSTINI – CPF: 706.528.999-00.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Ano Letivo de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2022, conforme produtos abaixo descrito:

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
ITEM 02: ABOBRIHA VERDE, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de materiais tóxicos e umidade externa anormal.	KG	150	Conforme necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	5,00	750,00
ITEM 05: BATATA DOCE, boa qualidade, cheiro e coloração uniforme, firme, intacta, garantido, compacta, firme, isenta de material terroso, mofo e sem partes arroxeadas. Acondicionada em embalagens plásticas.	KG	75	Conforme necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	3,50	262,50
ITEM 13: COUVE FLOR fresca, de primeira qualidade, sem danos, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente.	UND	100	Conforme necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	6,50	650,00
ITEM 22: MANDIOCA tipo branca ou amarela, grau normal de evolução no tamanho, frescas, sem ferimentos, não fibrosa, descascadas e lavadas, embaladas em plástico transparente.	KG	50	Conforme necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	6,50	325,00
ITEM 24: MILHO VERDE EM ESPIGA DESCASCADO de boa qualidade, grãos sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme.	KG	200	Conforme necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	9,00	1.800,00
ITEM 34: REPOLHO VERDE, cabeças fechadas, de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme, embaladas em plástico transparente.	UND	100	Conforme necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	4,00	400,00

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 4.187,50 (quatro mil e cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa:1552. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: a vigência será da data do contrato até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2022 (de 07/04/2022 até 31/12/2022), podendo ser aditivado as quantidades e o prazo de vigência, através de termo aditivo, e em concordâncias de ambas as partes.

Bom Sucesso do Sul-PR, 07 de Abril de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 52/2022
 DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2022 - Processo Licitatório 32/2022 – Data do aviso 30/03/2022. Ref. Chamada Pública 01/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADO: JARLET LUIZ SFOGGIA – CPF: 495.890.599-53.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Ano Letivo de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2022, conforme produtos abaixo descrito:

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
ITEM 04: ALFACE fresca, lisa ou crespa, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente.	UND	100	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	3,75	375,00
ITEM 29: PEPINO fresco, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacto, isento de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente.	UND	200	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	4,00	800,00
ITEM 37: VAGEM casca lisa, firme, sem ceder à pressão dos dedos, isento de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente.	KG	100	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	10,00	1.000,00
ITEM 05: BATATA DOCE, boa qualidade, cheiro e sabor característico, com cozimento garantido, compacta, firme, isenta de material terroso, mofo e sem partes arroxeadas. Acondicionada em embalagens plásticas.	KG	75	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	3,50	262,50
ITEM 14: CUIZ FOLHA, folhas firmes, de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniformes, sem manchas, bem desenvolvidas, livre de parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	MÇ	160	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	5,00	800,00

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 53/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2022 - Processo Licitatório 32/2022 - Data do aviso 30/03/2022. Ref. Chamada Pública 01/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADO: JOÃO POPOVIZ - CPF: 411.373.889-00.

OBJETO: Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, **Ano Letivo de 2022**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2022, conforme produtos abaixo descrito:

Produto	Unid. Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
ITEM 12: CHUCHU de coloração uniforme, livre de materiais tóxicos e danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	150	4,00	600,00
ITEM 19: LARANJÁ inteira, firme, sem ceder à pressão dos dedos, casca lisa, ponto certo de maturação.	KG	300	5,50	1.650,00
ITEM 06: BERGAMOTA casca lisa, firme, sem ceder à pressão dos dedos, ponto certo de maturação.	KG	100	6,00	600,00

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais)**.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 - Divisão de Ensino; 1236100102.031 - Merenda Escolar; 3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa:1552. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: a vigência será da data do contrato até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2022 (de 07/04/2022 até 31/12/2022), podendo ser aditivado as quantidades e o prazo de vigência, através de termo aditivo, e em concordâncias de ambas as partes.

Bom Sucesso do Sul-PR, 07 de Abril de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 54/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2022 - Processo Licitatório 32/2022 - Data do aviso 30/03/2022. Ref. Chamada Pública 01/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADO: LUCILDA GIRARDI PANSERA - CPF: 840.102.589-34.

OBJETO: Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, **Ano Letivo de 2022**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2022, conforme produtos abaixo descrito:

Produto	Unid. Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
ITEM 07: BOLACHA CASEIRA DE FUBÁ de primeira qualidade, embalado em plástico atóxico de 2 kg transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas.	KG	175	25,00	4.375,00
ITEM 08: BOLACHA CASEIRA de primeira qualidade, embalado em plástico atóxico de 2 kg transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas.	KG	175	22,00	3.850,00
ITEM 09: BOLACHA DE POLVILHO DOCE contendo ovos, polvilho doce, margarina, leite, açúcar, farinha de trigo, salmônico. Deve ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação. Produzida dentro das normas da ANVISA, estando embalada e rotulada de acordo com a legislação vigente. Deve estar acondicionado em pacotes de 1kg.	KG	150	25,00	3.750,00
ITEM 10: BROA DE MILHO contendo ovos, sal, gordura, água, farinha de milho, farinha de trigo, fermento químico, deverá ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação, com consistência adequada, fresca. Embalagem plástica transparente de 500g, rotulada de acordo com a legislação vigente.	KG	200	19,00	3.800,00
ITEM 15: CUCA tradicional com cobertura, sem recheio. Embaladas em saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo, validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega. Unidades de 500g.	UN D	350	18,00	6.300,00
ITEM 26: PÃO CASEIRINHO produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Unidades de 50 g acondicionados em embalagens com 20 unidades cada.	UN D	7000	0,50	3.500,00
ITEM 27: PÃO CENOURA com aspecto e sabor característico, fresco e em consistência e crescimento adequados, deverá ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação, com consistência adequada, fresca. Embalagem plástica transparente de 500g, rotulada de acordo com a legislação vigente.	KG	175	20,00	3.500,00
ITEM 28: PÃO DE LEITE CASEIRO , deverá ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação, com consistência adequada, fresca. Embalagem plástica transparente de 500g, rotulada de acordo com a legislação vigente.	KG	175	13,50	2.362,50

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 31.437,50 (trinta e um mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 - Divisão de Ensino; 1236100102.031 - Merenda Escolar; 3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa:1552. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: a vigência será da data do contrato até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2022 (de 07/04/2022 até 31/12/2022), podendo ser aditivado as quantidades e o prazo de vigência, através de termo aditivo, e em concordâncias de ambas as partes.

Bom Sucesso do Sul-PR, 07 de Abril de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA PELA PROPONENTE POSSOLI CAMINHÕES LTDA

Aos sete dias do mês de abril do ano de 2022, às 8h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento do recurso da licitação em epígrafe, interposta pela pessoa jurídica **POSSOLI CAMINHÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.640.295/0001-11, na data de 06/04/2022.** A empresa solicita que seja feita a inclusão de algumas opções no descritivo do objeto sendo a "potência mínima de 310cv, cambio mínimo de 10 marchas a frente, mínimo de caçamba de 12m³, mínimo de aço de construção de SAE 1020 -ASTM A-36, Laterais, tampa traseira, parte frontal e fundo (espessura 1/4"), Reforço externo da caçamba confeccionado em chapa de aço dobradas em perfil "U" (espessura 4,25mm)". No que tange o referido pedido não será possível a mudança sendo que o setor solicitante não vê necessidade de mudanças pois possui os 3 orçamentos que são exigidos para o processo, sendo que os orçamentos foram vistos e aprovados pelo Paraná cidade para posterior elaboração do edital, com isso não está restringindo a participação das empresas. Sendo assim não será acatado as impugnações, mantendo as exigências no edital. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, com orientação do Procurador Jurídico do município decidem por não dar **PROVIMENTO A IMPUGNAÇÃO DA empresa POSSOLI CAMINHÕES LTDA, não acatando a impugnação.** É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Será dado prosseguimento ao andamento do processo mantendo a data de abertura para o dia **08/04/2022 às 09:00**, o qual será realizado através do site **www.gov.br/compras-pt-br**. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

Josiane Folle Pregoeira Luciano Comunello Apoio Andreia Zanella Apoio

Anderson Ivan Lachman Apoio Raieli Avila Apoio

Portaria Nº 96/2022
DATA: 04/04/2022
SÚMULA: "Revoga a Portaria Nº 30/2022."
A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: diariomunicipal.com.br/amp/ edição do dia 08/04/2022, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em www.mariopolis.pr.gov.br.

Portaria Nº 97/2022
DATA: 04/04/2022
SÚMULA: "Revoga a Portaria Nº 31/2022"
A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: diariomunicipal.com.br/amp/ edição do dia 08/04/2022, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em www.mariopolis.pr.gov.br.

Errata
Portaria Nº 93/2022
DATA: 04/04/2022
SÚMULA: "Nomeia Ana Carolina Ludwig para exercer o Cargo de Professora."
A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: diariomunicipal.com.br/amp/ edição do dia 08/04/2022, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em www.mariopolis.pr.gov.br.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022
Registro de Preços Nº 19/2022
- UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul - Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 24/2022**, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa de veículos da frota conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras-pt-br** no dia **26/04/2022, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: **www.bomsucessodosul.pr.gov.br** podendo ser solicitado pelos e-mails **pregoeiro_bss@hotmail.com** e/ou **licitacoes@bssul.pr.gov.br**. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 07 de abril de 2022.

Josiane Folle Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 55/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2022 - Processo Licitatório 32/2022 - Data do aviso 30/03/2022. Ref. Chamada Pública 01/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADO: MARISTELA ROZIN PANSERA - CPF: 053.630.019-42.

OBJETO: Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, **Ano Letivo de 2022**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2022, conforme produtos abaixo descrito:

Produto	Unid. Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
ITEM 07: BOLACHA CASEIRA DE FUBÁ de primeira qualidade, embalado em plástico atóxico de 2 kg transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas.	KG	175	25,00	4.375,00
ITEM 08: BOLACHA CASEIRA de primeira qualidade, embalado em plástico atóxico de 2 kg transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas.	KG	175	22,00	3.850,00
ITEM 09: BOLACHA DE POLVILHO DOCE contendo ovos, polvilho doce, margarina, leite, açúcar, farinha de trigo, salmônico. Deve ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação. Produzida dentro das normas da ANVISA, estando embalada e rotulada de acordo com a legislação vigente. Deve estar acondicionado em pacotes de 1kg.	KG	150	25,00	3.750,00
ITEM 10: BROA DE MILHO contendo ovos, sal, gordura, água, farinha de milho, farinha de trigo, fermento químico, deverá ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação, com consistência adequada, fresca. Embalagem plástica transparente de 500g, rotulada de acordo com a legislação vigente.	KG	200	19,00	3.800,00
ITEM 15: CUCA tradicional com cobertura, sem recheio. Embaladas em saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo, validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega. Unidades de 500g.	UN D	350	18,00	6.300,00
ITEM 26: PÃO CASEIRINHO produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Unidades de 50 g acondicionados em embalagens com 20 unidades cada.	UN D	7000	0,50	3.500,00
ITEM 27: PÃO CENOURA com aspecto e sabor característico, fresco e em consistência e crescimento adequados, deverá ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação, com consistência adequada, fresca. Embalagem plástica transparente de 500g, rotulada de acordo com a legislação vigente.	KG	175	20,00	3.500,00
ITEM 28: PÃO DE LEITE CASEIRO , deverá ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação, com consistência adequada, fresca. Embalagem plástica transparente de 500g, rotulada de acordo com a legislação vigente.	KG	175	13,50	2.362,50

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 31.437,50 (trinta e um mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 - Divisão de Ensino; 1236100102.031 - Merenda Escolar; 3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa:1552. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: a vigência será da data do contrato até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2022 (de 07/04/2022 até 31/12/2022), podendo ser aditivado as quantidades e o prazo de vigência, através de termo aditivo, e em concordâncias de ambas as partes.

Bom Sucesso do Sul-PR, 07 de Abril de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 56/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2022 - Processo Licitatório 32/2022 - Data do aviso 30/03/2022. Ref. Chamada Pública 01/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADO: NEREU CAMILO DE ALMEIDA - CPF: 285.506.509-78.

OBJETO: Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, **Ano Letivo de 2022**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2022, conforme produtos abaixo descrito:

Produto	Unid. Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
ITEM 19: LARANJA inteira, firme, sem ceder à pressão dos dedos, casca lisa, ponto certo de maturação.	KG	300	5,50	1.650,00
Item 33: PONCA de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta;	KG	150	6,00	900,00
ITEM 06: BERGAMOTA casca lisa, firme, sem ceder à pressão dos dedos, ponto certo de maturação.	KG	100	6,00	600,00

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais)**.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 - Divisão de Ensino; 1236100102.031 - Merenda Escolar; 3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa:1552. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: a vigência será da data do contrato até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2022 (de 07/04/2022 até 31/12/2022), podendo ser aditivado as quantidades e o prazo de vigência, através de termo aditivo, e em concordâncias de ambas as partes.

Bom Sucesso do Sul-PR, 07 de Abril de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 57/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2022 - Processo Licitatório 32/2022 - Data do aviso 30/03/2022. Ref. Chamada Pública 01/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADO: RODOLFO FERNANDO TASCA - CPF: 042.377.159-06.

OBJETO: Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, **Ano Letivo de 2022**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2022, conforme produtos abaixo descrito:

Produto	Unid. Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
ITEM 28: DOCE DE FRUTAS CASEIRO , produzido com produtos frescos, saudáveis, maduros, que não apresentem partes estragadas, batidas ou podres. Devem ser embalados em vidros de conserva, devidamente fechados como compotas. Deve conter rótulo com nome do fabricante, data de fabricação e data de validade. Sabores variados.	KG	100	19,00	1.900,00
ITEM 31: PICLES vegetais de boa qualidade, picados, em conserva, armazenado em potes de vidro de 400 gramas, devidamente rotulado e identificado, com prazo de validade, procedência de fabricação e demais informações necessárias.	UND	250	10,00	2.500,00

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 - Divisão de Ensino; 1236100102.031 - Merenda Escolar; 3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa:1552. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: a vigência será da data do contrato até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2022 (de 07/04/2022 até 31/12/2022), podendo ser aditivado as quantidades e o prazo de vigência, através de termo aditivo, e em concordâncias de ambas as partes.

Bom Sucesso do Sul-PR, 07 de Abril de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 58/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2022 - Processo Licitatório 32/2022 - Data do aviso 30/03/2022. Ref. Chamada Pública 01/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADA: COOPASE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SANTO EXPEDITO - CNPJ: 31.831.778/0001-76.

OBJETO: Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, **Ano Letivo de 2022**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2022, conforme produtos abaixo descrito:

Produto	Unid. Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
ITEM 18: FUBA de cor amarela, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, enriquecido com ferro e ácido fólico. Ingredientes: fubá amarelo, ferro e ácido fólico. Embalagens de polietileno transparente de 1 kg. Validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega.	KG	180	6,00	1.080,00

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)**.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 - Divisão de Ensino; 1236100102.031 - Merenda Escolar; 3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa:1552. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: a vigência será da data do contrato até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2022 (de 07/04/2022 até 31/12/2022), podendo ser aditivado as quantidades e o prazo de vigência, através de termo aditivo, e em concordâncias de ambas as partes.

Bom Sucesso do Sul-PR, 07 de Abril de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 59/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2022 - Processo Licitatório 32/2022 - Data do aviso 30/03/2022. Ref. Chamada Pública 01/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADA: COOPERVEREDA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA - CNPJ: 22.808.515/0001-55.

OBJETO: Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, **Ano Letivo de 2022**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2022, conforme produtos abaixo descrito:

Produto	Unid. Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
ITEM 20: LEITE PASTEURIZADO TIPO A , homogeneizado, com teor de gordura mínimo de 3%, validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega, embalado em pacote de polietileno leitoso, armazenado a temperatura de 0 a 7 °C, contendo 1 litro. Deve atender as normas do RIISSPA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISI. Produto sujeito a verificação no ato de entrega.	UND	1000	5,50	5.500,00
ITEIS: SUCO DE UVA ORGÂNICO , sem adição de açúcar, ou corantes. Apresentação na forma líquida, engarrafada em embalagens de vidro 1 l, com identificação do produto, rótulos com ingredientes, valor nutricional, data de fabricação, data de validade.	UND	400	16,50	6.600,00

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais)**.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 - Divisão de Ensino; 1236100102.031 - Merenda Escolar; 3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa:1552. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: a vigência será da data do contrato até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2022 (de 07/04/2022 até 31/12/2022), podendo ser aditivado as quantidades e o prazo de vigência, através de termo aditivo, e em concordâncias de ambas as partes.

Bom Sucesso do Sul-PR, 07 de Abril de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ					
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 60/2022					
DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2022 - Processo Licitatório 32/2022 - Data do aviso 30/03/2022. Ref. Chamada Pública 01/2022.					
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - CNPJ: 80.874.100/0001-86.					
CONTRATADO: ALEXSANDRO SLOMUSZYNSKI - CPF: 064.459.839-52.					
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Ano Letivo de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2022, conforme produtos abaixo descritos:					
Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
ITEM 06: BERGAMOTA casca lisa, firme, sem ceder à pressão dos dedos, ponto certo de maturação.	KG	200	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	6,00	1.200,00
ITEM 24: MILHO VERDE EM ESPIGA DESCASCADO de boa qualidade, grãos sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniformes.	KG	200	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	9,00	1.800,00
ITEM 22: MANDIOCA tipo branca ou amarela, grau normal de evolução no tamanho, frescas, sem ferimentos, não fibrosa, descascadas e lavadas, embaladas em plástico transparente.	KG	50	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	6,50	325,00
Item 33: PONCÁ de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta;	KG	150	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	6,00	900,00
VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 4.225,00 (quatro mil e duzentos e vinte e cinco reais).					
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguinte Dotação Orçamentária: 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 - Divisão de Ensino; 1236100102.031 - Merenda Escolar; 3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa:1552. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.					
VIGÊNCIA DO CONTRATO: a vigência será da data do contrato até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2022 (de 07/04/2022 até 31/12/2022), podendo ser aditivado as quantidades e o prazo de vigência, através de termo aditivo, e em concordâncias de ambas as partes.					
Bom Sucesso do Sul-PR, 07 de Abril de 2022.					
NILSON ANTONIO FEVERSANI Prefeito Municipal					

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ					
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 61/2022					
DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2022 - Processo Licitatório 32/2022 - Data do aviso 30/03/2022. Ref. Chamada Pública 01/2022.					
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - CNPJ: 80.874.100/0001-86.					
CONTRATADO: BENONI PORTELA - CPF: 242.766.509-68.					
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Ano Letivo de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2022, conforme produtos abaixo descritos:					
Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
ITEM 17: FILE DE TILÁPIA SEM ESPINHAS isenta de cartilagem e sem pele. Durante o processamento, deve ser realizada a apargagem (eliminação dos excessos de gordura, espinhas, cartilagem e pele). As peças devem ser em filés. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Suas características organolépticas como Aparência (própria, carne firme e elástica), Odor (natural, próprio e suave), Cor (branco ou ligeiramente rósea) e Sabor (próprio). Deverá estar congelado e transportado em temperatura de - 8ºC ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Deverá estar embalado em saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo, e data de validade. Embalagem de 1 kg.	KG	500	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	44,00	22.000,00
VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).					
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguinte Dotação Orçamentária: 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 - Divisão de Ensino; 1236100102.031 - Merenda Escolar; 3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa:1552. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.					
VIGÊNCIA DO CONTRATO: a vigência será da data do contrato até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2022 (de 07/04/2022 até 31/12/2022), podendo ser aditivado as quantidades e o prazo de vigência, através de termo aditivo, e em concordâncias de ambas as partes.					
Bom Sucesso do Sul-PR, 07 de Abril de 2022.					
NILSON ANTONIO FEVERSANI Prefeito Municipal					

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ					
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 62/2022					
DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2022 - Processo Licitatório 32/2022 - Data do aviso 30/03/2022. Ref. Chamada Pública 01/2022.					
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - CNPJ: 80.874.100/0001-86.					
CONTRATADO: CLEONICE LUCZKIEWICZ - CPF: 051.679.359-46.					
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Ano Letivo de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2022, conforme produtos abaixo descritos:					
Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
ITEM 03: ACELGA fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente.	UND	150	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	5,40	810,00
ITEM 04: ALFACE fresca, lisa ou crespa, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente.	UND	400	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	3,75	1.500,00
ITEM 11: BROCOLIS fresco, de primeira qualidade, sem danos, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente.	UND	300	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	6,00	1.800,00
ITEM 13: COUVE FLOR fresca, de primeira qualidade, sem danos, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente.	UND	200	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	6,50	1.300,00
ITEM 34: REPOLHO VERDE , cabeças fechadas, de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme, embaladas em plástico transparente.	UND	100	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	4,00	400,00
ITEM 36: TEMPERO VERDE maço contendo cebolinha e salsinha, folhas íntegras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvidas, salsinha com talos. Maços com aproximadamente 300 g, sem as raízes, embaladas em plástico transparente.	MÇ	200	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	3,50	700,00
VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 6.510,00 (seis mil e quinhentos e dez reais).					
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguinte Dotação Orçamentária: 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 - Divisão de Ensino; 1236100102.031 - Merenda Escolar; 3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa:1552. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.					
VIGÊNCIA DO CONTRATO: a vigência será da data do contrato até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2022 (de 07/04/2022 até 31/12/2022), podendo ser aditivado as quantidades e o prazo de vigência, através de termo aditivo, e em concordâncias de ambas as partes.					
Bom Sucesso do Sul-PR, 07 de Abril de 2022.					
NILSON ANTONIO FEVERSANI Prefeito Municipal					

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.			
AVISO DE LICITAÇÃO			
Modalidade: Pregão, Edital nº 39/2022. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pr-nt . Data da Licitação: Dia 26 de abril de 2022, às 09:00 (NOVE) horas. Objeto: Registro De Preços Para Aquisição Futura De Insumos Veterinários. Gênero: Material de Consumo. Valor máximo estimado da licitação: R\$ 48.110,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.			

AVISO DE EDITAL	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 - PMR	
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.	
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Tablets, destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.	
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 29 de abril de 2022 às 08h00min.	
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA	
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br .	
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br .	
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.	
Renascença, 07 de abril de 2022.	
LUCIANA ALMERI MORCELLI Pregoeira	

AVISO DE LICITAÇÃO	
PROCESSO Nº 55/2022	
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022	
O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 24/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”.	

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 27/04/2022;	
CREDENCIAMENTO: Sítio eletrônico - BLL COMPRAS: www.bll.org.br	
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.	
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.	
Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por unitário do item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.	
VALOR MÁXIMO: R\$ 1.501.706,16 (um milhão, quinhentos e um mil, secentos e seis reais, e dezesseis centavos).	
OBJETO: Contratação de empresa especializada em limpeza pública, para a realização dos serviços referentes à coleta e transporte dos resíduos sólidos recicláveis de características domiciliares, gerados nas residências, comércios, indústrias ou prestadores de serviços do município de Palmas - Paraná., de acordo com as especificações do edital e seus anexos.	
Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevalândia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br e www.bll.org.br	
Palmas, 05/04/2022	
Kosmos Panayotis Nicolaou Prefeito Municipal	

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO	
Extrato Termo de Aditamento nº 06/2022 - Contrato de Prestação de Serviços nº 49/2020/GP. Pregão Eletrônico nº 16/2020 - Processo nº 42/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Gente Seguradora S.A. OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de Seguro para Veículos (Ônibus), destinado a cobertura de veículos de propriedade do Município para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde. Conforme protocolo 448743/2022. ADITAMENTO: Cláusula Primeira - Da Inclusão de Seguro: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, Inciso I, alínea “b”, fica acrescido ao objeto o seguro do veículo, com cobertura disponível no portal da transparência. - Da Apólice: O prazo de vigência da apólice será de 23/04/2021 a 23/04/2022. Do Aditivo Proposto: Aditivo de Inclusão/Início Apólice: 25/03/2022 a 23/04/2022. Do Valor: O valor certo e ajustado para a execução do presente aditivo é de R\$ 2.217,71. Da Dotação Orçamentária: Despesas - 1747 - Desdobramento - 3023. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 23 de março de 2022. Robson Cantu - Prefeito. Marcelo Wais - Representante Legal.	

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO	
Extrato Termo de Aditamento nº 04/2022 - Contrato de Prestação de Serviços nº 147/2018/GP. Pregão Eletrônico nº 59/2018 - Processo nº 179/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Workserv Desenvolvimento e Comercio de Softwares Ltda. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de cessão de uso de solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, contando com o fornecimento de 120 equipamentos de coletor de ponto e fornecimento de software para gestão, fornecimento de suprimentos (bobinas), manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, equipamentos de backup e suporte técnico, em atendimento as necessidades da Administração do Municipal. Conforme protocolo 448257/2022. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com fundamento em seu Art. 57, inciso II, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual para mais 06 meses, ou seja, até 07 de outubro de 2022. Do Valor: O valor permanece inalterado, ou seja, R\$ 20.732,16 mensais, totalizando o valor para o período de 06 meses de R\$ 124.392,96. Da Dotação Orçamentária: 351 Despesa - 3454 Desdobramento.. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 06 de abril de 2022. Robson Cantu - Prefeito. Carlos Eduardo Zanquetta Cardozo - Representante Legal.	

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO	
AVISO DE LICITAÇÃO	
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022 - PROCESSO Nº 107/2022	
UASG 450996	
OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de compressas de gases, ataduras máscaras descartáveis, campo operatório e outros insumos da linha têxtil, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde	
Itens com participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, itens com cota reservada para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte e itens de participação de empresas de qualquer porte.	
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 1.525.061,30	
JULGAMENTO: Menor preço, com critério de julgamento “menor preço por item”	
ABERTURA DA SESSÃO: 09 HORAS DO DIA 29 DE ABRIL DE 2022, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras	
CONSULTA AO EDITAL: Retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde , no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, na Rua Paraná n.º 1.605, Bairro Sumbugaro em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras .	
Demais informações, fones: (46) 3213 1727, Ramal 1905, e-mail: licitacaosau-de3@patobranco.pr.gov.br .	
Pato Branco, 07 de Abril de 2022. Mariane Aparecida Martinello - Pregoeira (Portaria n.º 324/2022)	

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO	
Extrato Termo de Aditamento nº 04/2022 - Contrato de Prestação de Serviços nº 99/2018/GP. Pregão Eletrônico nº 28/2018 - Processo nº 98/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Edson Roberto Rufatto - ME. OBJETO: prestação de serviço de Transporte Escolar Público para atendimento aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino Público da Educação Infantil e Ensino Fundamental e da Rede Estadual de Ensino Público do Ensino Fundamental e Médio, para os anos letivos de 2018/2019, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. Conforme protocolo 448738/2022. ADITAMENTO: Do Reequilíbrio: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 65 inciso II, alínea “d”, as partes pactuam aditivo de reequilíbrio de valor, passando o valor da: Linha 02 para R\$ 5,08 por km; Linha 15 para R\$ 5,90 por km; Linha 16 para R\$ 5,47 por km; Linha 20 para R\$ 4,51 por km; Conforme Anexo I - Itens Recombostos disponível no portal da transparência. Da Dotação Orçamentária: Despesa - 1741 - Desdobramento - 7216; Despesa - 1742 - Desdobramento - 8327; Despesa - 1743 - Desdobramento - 8328; Despesa - 1744 - Desdobramento - 8329. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 04 de abril de 2022. Robson Cantu - Prefeito. Edson Roberto Rufatto - Representante Legal.	

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO	
Extrato Termo de Aditamento nº 05/2022 - Contrato de Prestação de Serviços nº 102/2018/GP. Pregão Presencial nº 28/2018, Processo nº 98/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Rufatur Transportes Ltda - ME. OBJETO: prestação de serviço de Transporte Escolar Público para atendimento aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino Público da Educação Infantil e Ensino Fundamental e da Rede Estadual de Ensino Público do Ensino Fundamental e Médio, para os anos letivos de 2018/2019, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. ADITAMENTO: Do Reequilíbrio: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 65 inciso II, alínea “d”, as partes pactuam aditivo de reequilíbrio de valor, passando o valor da: Linha 06 para R\$ 5,56 por km; Linha 09 para R\$ 5,27 por km; Linha 13 para R\$ 5,99 por km; Linha 17 para R\$ 5,56 por km; Linha 19 para R\$ 5,42 por km; Linha 21 para R\$ 4,47 por km; Conforme Anexo I - Itens Recombostos disponível no portal da transparência. Da Dotação Orçamentária: Despesa - 1741 - Desdobramento - 7216; Despesa - 1742 - Desdobramento - 8327; Despesa - 1743 - Desdobramento - 8328; Despesa - 1744 - Desdobramento - 8329. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 29 de março de 2022. Robson Cantu - Prefeito. Olindo Verginio Rufatto - Representante Legal.	

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO	
Extrato Termo de Aditamento nº 02/2022 - Contrato de Prestação de Serviços nº 102/2021/GP. Tomada de Preço nº 03/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Civilar Construções Eireli - ME. OBJETO: Construção de Praça do Bairro Cristo Rei, localizada na Rua dos Andradas esquina Rua Democrata e Rua Antonio Ascari - Lote 01 da Quadra 794, com uma quadra poliesportiva, espaço para playground, e pavimentações, com serviços de movimento de terra, drenagens, fundações, estruturas, alvenarias, instalações elétricas, revestimentos, pinturas, pavimentações, entre outros, com Área de Intervenção: 1.327,81 m², com recursos do Convênio nº 309/2020 celebrado entre o Estado do Paraná através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, o Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de Pato Branco, em atendimento as necessidade da Secretaria de Esporte e Lazer e Secretaria de Engenharia e Obras. ADITAMENTO: Da alteração de Clausula Oitava: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em razão de erro na inserção dos dados no parágrafo 1º da clausula oitava, fica alterada a Cláusula Oitava, § 1º. <u>Onde se lê:</u> “O faturamento deverá ser efetuado em nome do CIVILAR CONSTRUÇÕES - EIRELI - CNPJ nº 28.414.774/0001-88”. <u>Leia-se:</u> “O faturamento deverá ser efetuado em nome do MUNICIPIO DE PATO BRANCO - CNPJ nº 76.995.448/0001-54”. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 04 de abril de 2022. Robson Cantu - Prefeito. Camila Regina Cattuci - Representante Legal.	

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA			
Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
381	Lya Maria Saboia Falleiro Nogueira	Exonera	05/04/2022
383	Maurício Ribas Schoff	Extinção Gratificação	05/04/2022

A publicação na íntegra do(s) ato(s) acima, encontra(m)-se disponível(is) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp - Edição do dia 08 de abril de 2022, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2022 - Contrato de Prestação de Serviços nº 170/2021/GP. Tomada de Preço nº 11/2021, Processo nº 247/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Civilizar Construções Eireli - ME. OBJETO: execução de base em concreto armado, com tela em aço soldada, com área totalizando 126,00 m² juntamente com a instalação de Gramado Sintético sob a base de concreto e posteriores instalações de parque infantil 03 torres, em diversas Escolas e CMEIS do Município (Lote 01), e a Remoção e destinação e instalação de um novo de reservatório metálico d'água tipo taça com coluna seca e capacidade de 20.000L para as Escolas Municipais Veneza e São Luis (Lote 02), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. ADITAMENTO: Do Valor: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com fundamento em seu Art. 65, § 1º, inciso I, alínea "a" as partes pactuam aditivo no valor de R\$ 27.669,00 passando o total do contrato para R\$ 1.530.430,90, perfazendo o percentual de 1,753333453%, conforme Anexo I disponível no portal da transparência. Da Dotação Orçamentária: Despesa - 1724 - Desdobramento - 2125. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 01 de abril de 2022. Robson Cantu - Prefeito. Camila Regina Cattuci - Representante Legal.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
ATO DE CONSÓRCIO

RESOLUÇÃO Nº 058 DE 7 DE ABRIL DE 2022
Súmula: Dispõe sobre a inclusão do serviço de psicopedagogia e a alteração da codificação e nomenclatura de procedimentos no credenciamento nº 003/2017.
RESOLUÇÃO Nº 059 DE 7 DE ABRIL DE 2022
Súmula: Conceder férias aos empregados do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.
A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.conims.com.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Extrato Contrato 50/2022 - Tomada de Preços 04/2022 - Contratante Município de Vitorino, Cnpj: 76.995.463/0001-00. Contratado: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ sob nº 05461328000129. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de 2.926,40 m² de pavimento rígido whitetopping em concreto sobre pavimento de pedras irregulares e execução de sinalização. NO LOTEAMENTO LUIS BASSO. Dotação Orçamentária: 315, valor: R\$ 367.938,88. Data 07/04/2022



Extrato Contrato 49/2022 - Tomada de Preços 03/2022 - Contratante Município de Vitorino, Cnpj: 76.995.463/0001-00. Contratado: HIPERPAVI ASFALTOS LTDA CNPJ sob nº 13480684000118. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q. NO LOTEAMENTO LUIS BASSO. Dotação Orçamentária: 434-315, valor: R\$ 601.570,04. Data 07/04/2022

PORTARIA Nº 115/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedida Função Gratificada - FG de 30% para o servidor municipal EDSON LUIZ BELO DE ARAÚJO, matrícula nº 14621-1, em virtude do grau de responsabilidade e dedicação dele exigido para o desempenho de suas funções, conforme Lei Municipal nº 2.418/2012;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 15 DE MARÇO DE 2022.

RAFAELA LOSI PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 36/2022. PROCESSO: 77/2022. Homologo o processo que tem por OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de sistema de sonorização, iluminação, imagem e locação de mobiliário e tenda tipo pavilhão para eventos, os quais serão utilizados em eventos e campanhas educativas, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal e ADJUDICO seus objetos para as empresas: **Eventual Live Marketing Direto Eireli**, inscrita no CNPJ nº 04.433.214/0001-02, com o valor total de R\$ 536.732; **Iagnecz & Iagnecz Eventos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 11.327.461/0001-90, com o valor total de R\$ 3.998.975,00; **Marco A Dias Teixeira Eventos**, inscrita no CNPJ nº 16.651.256/0001-07, com o valor total de R\$ 724.750,00; **Mauro José Martinello**, inscrita no CNPJ nº 07.576.497/0001-30, com o valor total de R\$ 441.635,00. Pato Branco, 07 de Abril de 2022. Robson Cantu - Prefeito.



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003
MUNICÍPIO - CORONEL VIVIDA - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 07 de Abril de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
LEANDRO CESAR DE AGOSTINI	599.563.569-72	7527/00003/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: LUANA MARCOJUNA	Matrícula: 00012645
Cargo: AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS / 6877	Assinatura: <i>Luana Marcovina</i>

Data de afixação: 07/04/2022

Data de desafixação: 22/04/2022



PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Data da sessão: 27/04/2022 Horário da sessão: 09:00hrs Local da sessão: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

ERRATA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2021, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Torna público a retificação do termo aditivo ao contrato administrativo nº 30/2021.
ERRATA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2021, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Torna público a retificação do termo aditivo ao contrato administrativo nº 30/2021.
ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2021, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Torna público a retificação do segundo termo aditivo ao contrato administrativo nº 30/2021.
RESOLUÇÃO Nº 07/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Súmula: Aprovação da deliberação nº 012/2022/CEAS/PR - Incentivo de Emergência Socioassistencial.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 08 de ABRIL de 2022, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Aditivo nº 05 - Contrato nº 45/2018 - Pregão Presencial nº 20/2018 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: PBCJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 18.946.113/0001-40. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 2 (dois) meses, de 05 de abril de 2022 a 04 de junho de 2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário de Saúde. O valor a ser pago permanece inalterado, sendo o valor mensal de R\$ 20.833,33 (vinte mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), totalizando para este a quantia de R\$ 41.666,66. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 04 de abril de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo 02 - contrato nº 27/2021 - Tomada de Preços nº 04/2021 - Contratante: Município de Coronel Vivida. CONTRATADA: NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ sob nº 30.972.275/0001-58. A alteração da meta física e financeira, objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Sétima do Contrato, artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, ofício nº 025/2022 da Divisão de Estudos e Projetos, planilha reprogramada e deliberação superior. Fica reduzido os serviços, pois várias árvores acabaram morrendo, portanto, o serviço não será pago. Diante da alteração, fica suprimido o valor total de R\$ 2.350,80. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 05 de abril de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Segundo termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2021 decorrente do Chamamento Público nº 02/2021 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA - APMI, CNPJ nº 77.485.530/0001-00. Prorroga-se a vigência do Termo de Colaboração por mais 12 (doze) meses, de 19 de abril de 2022 a 18 de abril de 2023, com fundamento da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.019/2014 e solicitação da entidade juntamente com o plano de trabalho e aplicação e Deliberação Superior. O valor total de repasse mensal, conforme cronograma de desembolso, passa a ser de 70.000,00, totalizando para este a quantia de R\$ 840.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração. Coronel Vivida, Coronel Vivida, 07 de abril de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Edital 121 de 07/04/2022 Súmula: Convocação de candidatas aprovadas no concurso público aberto através do edital nº. 01/2019 de 11/02/2019, para o provimento de vaga(s) no cargo de Professor Municipal. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

DECRETO Nº 92/2022

Nomeia LUIS GUSTAVO PALUDO para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E MATERIAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor LUIS GUSTAVO PALUDO, portador do RG nº 13.105.212-0 SESP/PR e CPF nº 095.409.729-73, para exercer as funções do cargo de Chefe de Departamento Compras, Patrimônio e Material - Símbolo CC3, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando a alteração da Lei Municipal nº 2.567/2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE ABRIL DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 - PMM

OBJETO: Seleção de propostas visando a concessão de direito real de uso de forma onerosa para exploração de máquinas de costura industrial e equipamento, para atividade industrial do ramo têxtil amparado pela Lei Municipal 2042/2018 e suas alterações posteriores e em conformidade com o Termo de Referência, anexo I do presente edital.

DATA DE ABERTURA: 12 de maio de 2022 às 09h00min.
INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 11 de abril de 2020 às 07h 30min.

FIM DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 11 de maio de 2020 às 17h:00min.

LOCAL: Sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e através do endereço eletrônico www.mangueirinha.pr.gov.br

Maiores informações pelo fone (046) 3243-1122.

Mangueirinha, 07 de Abril de 2022.

PUBLIQUE-SE

Dorli Netto

Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022 - PMM

OBJETO: Seleção de proposta visando a contratação de empresas para realizar o Transporte Escolar Municipal do ano letivo de 2022 para a linha escolar nº 35 Reserva Indígena/Canhada Funda, atendendo solicitação da Secretaria de Educação desta Municipalidade.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 28 de Abril de 2022 às 14h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br.

Maiores informações pelo fone (046) 3243-1122.

Mangueirinha 07 de Abril de 2022.

Publique-se

Dorli Netto

Pregoeiro



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO EDITAL Nº 003/2022
REFERENTE EDITAL DE ABERTURA N.º 001/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS PARA ZELADORA

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, através do Art. 62, inciso II, letra "e",

RESOLVE:

DIVULGAR NOTA DA PROVA DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO

- O prazo para o candidato interpor recurso contra a nota da prova de títulos e da classificação será de um dia útil após a publicação do mesmo.

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 07 de abril de 2022.

Robson Cantu
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.894, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no exercício de 2022, no valor de R\$ 5.606.876,83 (cinco milhões seiscentos e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 5.606.876,83 (cinco milhões, seiscentos e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
04	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	
04.02	Departamento de Desenvolvimento Urbano	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.026	Manutenção e Atualização do Plano Diretor e Implantação do SIG	
3.3.90.39 - 000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	518.166,67
Código	Especificação	Valor (R\$)
10	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
10.02	Departamento de Desenvolvimento Econômico	
23	Comércio e Serviço	
23.691	Promoção Comercial	
23.691.0026	Incentivo Atividade Comercial	
2.049	Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos	
4.4.90.51 - 000	Obras e Instalações	5.088.710,16
	Total	5.606.876,83

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2021, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
000	Recursos Ordinários (Livres)	5.606.876,83
	Total	5.606.876,83

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de abril de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.893, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Município a firmar Convênio com a Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Pato Branco autorizado a firmar Convênio com a Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, órgão representativo dos municípios da Região Turística Vales do Iguazu, inscrita no CNPJ sob o nº 04.016.559/0001-60, com o objetivo de fomentar o turismo no Município.

Art. 2º O Município fica autorizado a repassar à agência o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) ao mês, a título de contribuição associativa, relativo à contrapartida financeira pelos serviços fornecidos, o qual poderá ser atualizado, nos termos do convênio celebrado.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de abril de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.892, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza a contratação de operação de crédito junto à Agência de Fomento do Paraná S.A., para a instalação de placas de energia fotovoltaica nos imóveis do Município, até o limite de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A., até o limite de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), para instalação de placas de energia fotovoltaica nos imóveis do Município.

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, notadamente ao que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como às normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º Os recursos oriundos da operação de crédito de que trata esta Lei deverão estar previstos na legislação orçamentária do Município (Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA) ou em créditos adicionais.

Parágrafo único. Anualmente o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito.

Art. 4º Para a garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A. as parcelas da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os substituem, nos valores necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do contrato.

Art. 5º Para garantir o pagamento do principal atualizado, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes da operação de que trata esta Lei, o Poder Executivo poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das obrigações financeiras referidas no art. 4º desta Lei, com poderes para substabelecer.

Art. 6º O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal, acrescido dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, serão estabelecidos pelo Poder Executivo e pela entidade financiadora e elencados no contrato de operação de crédito.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de abril de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.891, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza a contratação de operação de crédito junto à Agência de Fomento do Paraná S.A., para aquisição de novas máquinas e equipamentos da frota do Município, até o limite de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A., até o limite de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para aquisição de novas máquinas e equipamentos da frota do Município.

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, notadamente ao que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como às normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º Os recursos oriundos da operação de crédito de que trata esta Lei deverão estar previstos na legislação orçamentária do Município (Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA) ou em créditos adicionais.

Parágrafo único. Anualmente o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito.

Art. 4º Para a garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A. as parcelas da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os substituem, nos valores necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do contrato.

Art. 5º Para garantir o pagamento do principal atualizado, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes da operação de que trata esta Lei, o Poder Executivo poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das obrigações financeiras referidas no art. 4º desta Lei, com poderes para substabelecer.

Art. 6º O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal, acrescido dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, serão estabelecidos pelo Poder Executivo e pela entidade financiadora e elencados no contrato de operação de crédito.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de abril de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.890, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza a contratação de operação de crédito junto à Agência de Fomento do Paraná S.A., para a construção do Polo de Biotecnologia no Município, até o limite de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A., até o limite de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para a construção do Polo de Biotecnologia no Município.

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, notadamente ao que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como às normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º Os recursos oriundos da operação de crédito de que trata esta Lei deverão estar previstos na legislação orçamentária do Município (Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA) ou em créditos adicionais.

Parágrafo único. Anualmente o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito.

Art. 4º Para a garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A. as parcelas da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os substituem, nos valores necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do contrato.

Art. 5º Para garantir o pagamento do principal atualizado, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes da operação de que trata esta Lei, o Poder Executivo poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das obrigações financeiras referidas no art. 4º desta Lei, com poderes para substabelecer.

Art. 6º O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal, acrescido dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, serão estabelecidos pelo Poder Executivo e pela entidade financiadora e elencados no contrato de operação de crédito.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de abril de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.889, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza a contratação de operação de crédito junto à Agência de Fomento do Paraná S.A., para a realização de obras de pavimentação asfáltica, até o limite de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A., até o limite de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais), para realização de obras de pavimentação asfáltica em vias urbanas.

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, notadamente ao que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como às normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º Os recursos oriundos da operação de crédito de que trata esta Lei deverão estar previstos na legislação orçamentária do Município (Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA) ou em créditos adicionais.

Parágrafo único. Anualmente o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito.

Art. 4º Para a garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A. as parcelas da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os substituem, nos valores necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do contrato.

Art. 5º Para garantir o pagamento do principal atualizado, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes da operação de que trata esta Lei, o Poder Executivo poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das obrigações financeiras referidas no art. 4º, com poderes para substabelecer.

Art. 6º O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal, acrescido dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, serão estabelecidos pelo Poder Executivo e pela entidade financiadora e elencados no contrato de operação de crédito.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de abril de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 9.194, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

Altera dispositivo do Decreto nº 9.159, de 02 de fevereiro de 2022, que fixou o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2022 para os órgãos da administração direta do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso III do art. 1º do Decreto nº 9.159, de 2 de fevereiro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º

III – 15 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo, feriado nacional;

(NR)."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 7 de abril de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 9.193, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

Abre crédito suplementar no exercício de 2022, no valor de R\$ 5.606.876,83 (cinco milhões seiscentos e seis mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.894, de 5 de abril de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 5.606.876,83 (cinco milhões, seiscentos e seis mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
04	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	
04.02	Departamento de Desenvolvimento Urbano	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.026	Manutenção e Atualização do Plano Diretor e Implantação do SIG	
3.3.90.39 - 000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	518.166,67
Código	Especificação	Valor (R\$)
10	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
10.02	Departamento de Desenvolvimento Econômico	
23	Comércio e Serviço	
23.691	Promoção Comercial	
23.691.0026	Incentivo Atividade Comercial	
2.049	Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos	
4.4.90.51 - 000	Obras e Instalações	5.088.710,16
	Total	5.606.876,83

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2021, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
000	Recursos Ordinários (Livres)	5.606.876,83
	Total	5.606.876,83

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de abril de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.896, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a associar o Município de Pato Branco no Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Pato Branco, Estado do Paraná, autorizado a participar como consorciado do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Osvaldo Aranha nº 377, na cidade de Pato Branco, Paraná, formado pelos municípios de Bom Sucesso do Sul - PR, Chopinzinho - PR, Clevelândia - PR, Coronel Domingos Soares - PR, Coronel Vívida - PR, Honório Serpa - PR, Itaipava do Oeste - PR, Manguierinha - PR, Mariópolis - PR, São João - PR, São Lourenço do Oeste - SC, Saudade do Iguazu - PR, Sulina - PR e Vitorino - PR.

Art. 2º Os objetivos da participação do Município junto ao CONIMS são exclusivamente voltados para a área da saúde, podendo participar na gestão associada de serviços públicos por meio do gerenciamento, planejamento, coordenação e execução nas áreas médica e odontológica, ambas da linha especializada, como também, nas áreas hospitalar e ambulatorial, de forma direta ou indireta, suplementar ou complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS, dispensada a licitação e adequando-se a execução orçamentária na forma da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do consórcio.

Art. 3º Constituem serviços públicos passíveis de gestão associada a concessão, permissão e parceria a serem executados pelo CONIMS em favor do Município, bem como, as ações concernentes à manutenção, operacionalização e ampliação dos serviços de saúde, à administração de programas governamentais e projetos afins e à criação de novos serviços de promoção à saúde de interesse do Município.

Art. 4º O CONIMS poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas, taxas e outros preços públicos ao Município, em face da prestação dos serviços, objeto de sua existência, mediante contrato de rateio que deverá ser formalizado em cada exercício financeiro e com prazo de vigência não superior ao das dotações orçamentárias que o suportarem.

Art. 5º O CONIMS fornecerá as informações necessárias ao Município, para que sejam consolidadas em suas contas todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude do contrato de rateio.

Art. 6º Os recursos necessários para atender as obrigações decorrentes deste consórcio deverão ser retirados da dotação orçamentária destinada ao custeio da saúde pública em geral, já consignada no orçamento em curso e nos exercícios seguintes, devendo constar em rubrica especial aberta na mesma dotação orçamentária.

Art. 7º Aplica-se à relação jurídica entre o Município e o CONIMS, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 7 de abril de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148 a 151/2022. PROCESSO Nº 77/2022. OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de sistema de sonorização, iluminação, imagem e locação de mobiliário e tenda tipo pavilhão para eventos, os quais serão utilizados em eventos e campanhas educativas, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Diversas conforme Ata de Registro de Preços nº 148/2022. Partes: Município de Pato Branco e **Eventual Live Marketing Direto Eireli**, inscrita no CNPJ nº 04.433.214/0001-02, com o valor total de R\$ 536.732,00; Ata de Registro de Preços nº 149/2022. Partes: Município de Pato Branco e **Iagneck & Iagneck Eventos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 11.327.461/0001-90, com o valor de R\$ 3.998.975,00; Ata de Registro de Preços nº 150/2022. Partes: Município de Pato Branco e **Marco A Dias Teixeira Eventos**, inscrita no CNPJ nº 16.651.256/0001-07, com o valor de R\$724.750,00; Ata de Registro de Preços nº 151/2022. Partes: Município de Pato Branco e **Mauro José Martinello**, inscrita no CNPJ nº 07.576.497/0001-30, com o valor de R\$ 441.635,00. Pato Branco, 07 de Abril de 2022. Robson Cantu – Prefeito.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação e ainda, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Estadual n.º 15.608/07 e suas alterações, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPALIS DE SAÚDE - QUALICIS, QUE GERENCIAM AMBULATÓRIOS MÉDICOS DE ESPECIALIDADES - AME, em conformidade com as condições estabelecidas no edital e termo de referência.
O Edital na íntegra poderá ser obtido junto ao site do CONIMS: www.conims.com.br.
Os interessados poderão encaminhar a documentação para o e-mail: credenciamento@conims.com.br.
Pato Branco/PR, 07 de abril de 2022.

PAULO HORN
PRESIDENTE

CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE CHOPINZINHO – PR

Rua Santos Dumont, 4645 – Chopinzinho – PR – CEP 85.560-000
CNPJ: 03.975.944/0001-72 – E-mail: cccchopinzinho@hotmail.com
FONE: (46) 3242-1711

CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE CHOPINZINHO
EDITAL N.04/2022, de 07 de abril de 2022.

Conforme Edital de publicação do resultado da classificação para o cargo de assistente social do Conselho da Comunidade de Chopinzinho. Fica convocado o 2º colocado para o cargo de assistente social.

Classif.	Nome
1º	Daiane Defaveri
2º	Gracieli Santos de Quadros
3º	Elizandra Muller Oglari
4º	Jessica Saimara Pagnoncelli
5º	Marli Fátima da Silva

O candidato classificado tem 5 (cinco) dias para apresentar documentação necessária para contratação, a contar da data de publicação deste edital. A não apresentação da documentação necessária acarretará na desclassificação do mesmo. Sendo o candidato subsequente chamado obedecendo a ordem classificatória. Em caso de contestação do resultado os candidatos têm 3 (três) dias para apresentar recurso, a contar da data de publicação deste edital.